



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

## PARECER TÉCNICO SOBRE CONCORRÊNCIA 24/2021

**OBJETO:** Fornecimento de mobiliários para o novo prédio da Unidade do Sesi-DR/SE denominada Ginásio Augusto Franco.

### Item 01

De acordo com as imagens do catálogo apresentado pela empresa **Moveflex**, as especificações dos tubos de metal não estão de acordo com o descrito no edital. Dessa forma não atende às exigências do edital;

Os itens cotados pelas empresas **Tech Móveis** e **Rupolo** atendem às exigências do edital devendo prevalecer o critério de menor preço.

**Sugerimos que seja solicitada amostra para avaliação.**

### Item 02

Não foi encontrada certificação na documentação apresentada pela **Moveflex**, como também as imagens do item no catálogo não condizem com as especificações do edital. Dessa forma, não atende às exigências do edital.

Não foi encontrada certificação na proposta da **Tech Móveis**, assim, não atende às exigências do edital.

### Item 03

Não foi encontrada certificação ou laudo técnico nas propostas apresentadas pelas empresas **Alves & Soares** e **Centra Móveis**. Dessa forma, não atendem às exigências do edital.

Os itens que constam nos catálogos apresentados pelas empresas **Tech Móveis** e **Moveflex** não condizem com as especificações do instrumento convocatório, assim, não atendem às exigências do edital.

As propostas das empresas **Amigão Comércio** e **Luís Conforto** atendem às exigências do edital devendo prevalecer o critério de menor preço.



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

#### Item 04

Não foi encontrada certificação nas propostas apresentadas pelas empresas **Alves & Soares, Centra e Moveflex**. Dessa forma, não atendem às exigências do edital.

As propostas das empresas **Amigão Comércio, Tech Móveis e Luís Conforto** atendem às exigências do edital devendo prevalecer o critério de menor preço.

#### Item 05

As longarinas nos catálogos apresentados pelas empresas **Amigão Comércio, Alves & Soares e Moveflex** não tem prancheta escamoteável, dessa forma não atendem às exigências do edital.

Não foi encontrado laudo ou certificação na proposta da **Centra Móveis**, assim, não atende às exigências do edital.

As propostas das empresas **Luis Conforto e Tech Móveis** atendem às exigências do edital devendo prevalecer o critério de menor preço.

Ressalvamos que no catálogo apresentado pela **Tech Móveis** consta longarina e prancheta escamoteável como itens separados, de forma que, sendo vencedora, deverá entregar os dois itens.

#### Item 06

A imagem no catálogo apresentado pela empresa **Alves & Soares** não está de acordo com a descrição no instrumento convocatório. Dessa forma, não atende às exigências do edital.

A proposta da **Tech Móveis** atende às exigências do edital.

#### Item 07

As medidas apresentadas no catálogo da empresa **Alves & Soares** estão em desacordo com o instrumento convocatório. Dessa forma, não atende às exigências do edital.

As propostas apresentadas pelas empresas **Amigão Comércio, Tech móveis, Luís Conforto, Centra Móveis e Moveflex Móveis** atendem às exigências do edital devendo prevalecer o critério de menor preço.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE  
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 826 - Edf. Albano Franco - Centro Administrativo  
Dr. Augusto Franco - Bairro Capucho - CEP: 49081-015 | Aracaju/SE  
Telefone: (79) 3226 - 7500 | Site: [www.se.sesi.org.br](http://www.se.sesi.org.br)



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

### Item 08

As propostas apresentadas pelas empresas **Amigão Comércio, Alves & Soares Tech Móveis, Luís Conforto, Arq Móveis, e Moveflex** atendem às exigências do edital devendo prevalecer o critério de menor preço.

Ressalvamos que na proposta apresentada pela **Tech Móveis** as gavetas estão separadas das mesas, de forma que, sendo vencedora, deverá entregar os dois itens juntos.

### Item 09

Todas as empresas atendem às exigências do edital devendo prevalecer o critério de menor preço.

### Item 10

As propostas apresentadas pelas empresas **Alves & Soares e Moveflex** contém medidas em desacordo com o edital. Dessa forma, não atendem às exigências do edital.

As propostas das empresas **Amigão Comércio e Tech Móveis** atendem às exigências do edital devendo prevalecer o critério de menor preço.

### Item 11

Todas as empresas atendem às exigências do edital devendo prevalecer o critério de menor preço.

### Item 12

A imagem no catálogo apresentado pela **Moveflex** está divergente da descrição do instrumento convocatório, assim, não atende às exigências do edital.

As propostas apresentadas pelas empresas **Amigão Comércio, Alves & Soares Tech Móveis, Luís Conforto e Centra Móveis** atendem às exigências do edital devendo prevalecer o critério de menor preço.



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

### Item 13

Todas as empresas atendem às exigências do edital devendo prevalecer o critério de menor preço.

### Item 14

O referido item não foi encontrado no catálogo apresentado pela empresa **Moveflex**. Diante da impossibilidade de realizar a análise, a empresa não atende às exigências do edital.

### Item 15

Todas as empresas atendem às exigências do edital devendo prevalecer o critério de menor preço.

### Item 16

Todas as empresas atendem às exigências do edital devendo prevalecer o critério de menor preço.

### Item 17

Todas as empresas atendem às exigências do edital devendo prevalecer o critério de menor preço.

Aracaju, 15 de setembro de 2021

**Daniel da Silva Santos**  
Técnico de Nível Superior  
Ginásio de Esportes Augusto Franco  
SESI/DR-SE

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE  
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 826 - Edf. Albano Franco - Centro Administrativo  
Dr. Augusto Franco - Bairro Capucho - CEP: 49081-015 | Aracaju/SE  
Telefone: (79) 3226 - 7500 | Site: [www.se.sesi.org.br](http://www.se.sesi.org.br)



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

### PARECER TÉCNICO

Parecer Técnico Concorrência SENAI-DR/SE nº24/2021, realizada em 13/09/2021 referente ao fornecimento de moveis para implantação do Laboratório de Ciências Aplicadas do SENAI-DR/SE, mediante Projeto 06/2020.

A metodologia utilizada para conferência e atestar se o item atende aos critérios do edital. Baseou-se em evidencias técnicas, características fornecidas pelas empresas.

### ANÁLISE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MOVEFLEX	TECH MÓVEIS	A & S ALVES & SOARES
<b>MOVEIS</b>						
18	BANCO ERGONÔMICO SEMI-SENTADO, SEM ENCOSTO Assento compacto giratório redondo para bancada alta. Regulagem de altura por pistão pneumático que atenda altura para bancada de 0,90 m de altura. Base de 5 hastes injetada em nylon com rodízio; Anel de aço apoia-pés com regulagem de altura; Sapatas injetadas em PP; Assento redondo, estofado em espuma de poliuretano de alta resiliência injetada com densidade mínima de 45 kg/m³, revestida em couro sintético na cor azul royal (Padrão utilizado nas escolas); Altura aproximada do assento - Mínima: 62 cm / Máxima 72 cm; Cor estrutura/acabamento: preta (base, pistão, rodízio); Conformidade com a NR17	UN	30	<b>NÃO ATENDE</b> , o produto apresentado não é semi-sentado sem encosto.	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b> , o produto apresentado não é semi-sentado sem encosto.

"Feitas as análises deve prevalecer o critério de menor preço por item entre as empresas que atenderam as exigências do edital."

Aracaju-SE, 15 de setembro de 2021

  
**GILDEVAN DE FRANÇA LIMA**  
Instrutor IV – SENAI/SERGIPE

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE**  
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 826 - Edf. Albano Franco - Centro Administrativo  
Dr. Augusto Franco - Bairro Capucho - CEP: 49081-015 | Aracaju/SE  
Telefone: (79) 3226 - 7400 | Site: [www.se.senai.br](http://www.se.senai.br)



